



Atos do Poder Executivo

fls. 046

LEI Nº 2.128, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR – Ficha nº 297 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 2.800.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 119 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 2.800.000,0.

ANULAR – Ficha nº 377 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 2.734.852,92.

REFORÇAR – Ficha nº 86 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – Fonte 05 – Valor de R\$ 1.352.987,11.

REFORÇAR – Ficha nº 114 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 05 – Valor de R\$ 1.381.865,81.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de agosto de 2023.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico